



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Ata da audiência pública do EIA/RIMA do empreendimento “Implantação de Unidade Industrial e Agrícola”, de responsabilidade da Agropecuária Tinamu Ltda – Usina Lagoa Dourada.

Realizou-se, no dia 2 de setembro de 2010, às 17 horas, na Câmara Municipal de Magda, na Rua Brasil, 311, Centro, Magda/SP, audiência pública sobre o EIA/RIMA do empreendimento “Implantação da Unidade Industrial e Agrícola”, de responsabilidade da Agropecuária Tinamu Ltda. - Usina Lagoa Dourada (Proc. SMA 5.244/2009). Dando início aos trabalhos, o Secretário-Executivo do Consema, Germano Seara Filho, declarou que, em nome do Secretário de Estado do Meio Ambiente e Presidente do Consema, Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo, saudava e dava boas vindas aos representantes do Poder Executivo – na pessoa do Excelentíssimo Senhor Leonardo Barboza de Melo, Prefeito do Município de Magda –, do Poder Legislativo – nas pessoas dos Excelentíssimos Senhores Ivano de Almeida, Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Magda; Edenir Aparecida de Brito, João Mataqueiro Tardioli, Luiz Carlos Nossa, Augusto Prette, Wilson Perina Junior, Nelson Martins Arruda, Célia Martins Tardioli e Robinson Cássio Dourado, todos Vereadores pelo Município de Magda –, e dos órgãos públicos – na pessoa do Ilustríssimo Sargento Cesar, da Polícia Militar de Magda. Depois de explicar que a audiência pública constituía um dos momentos do processo de licenciamento ambiental cujo objetivo era ouvir a sociedade e recolher subsídios sobre o projeto específico que seria apresentado, contribuições estas que seriam juntadas ao processo para que os técnicos dos órgãos responsáveis pelo licenciamento as analisassem e verificassem a possibilidade de incorporá-las ao projeto, o Secretário Executivo do Consema esclareceu que seu papel nas audiências públicas era completamente isento, e sua função era tão somente conduzir os trabalhos de forma a garantir que aqueles que tivessem algo a dizer sobre o empreendimento pudessem fazê-lo de forma democrática e organizada. Em seguida, expôs resumidamente as normas estabelecidas pela Deliberação CONSEMA 34/01 para a condução das audiências públicas. Verificada a ausência de conselheiros que pudessem compor a mesa diretora dos trabalhos, foi em seguida convidada a compô-la a Eng^a. Érika Matsumura, gerente da área de licenciamento ambiental de empreendimentos da CETESB, passando-se então à etapa em que se manifestam os representantes do empreendedor e da equipe responsável pelos estudos ambientais. O Sr. Geraldo José Toledo Martins, Diretor Agrícola da Usina Lagoa Dourada, relatou em seu inteiro teor o projeto, após o que o Eng^o. Kleber Torezan, agora em nome da Projec Engenharia Ambiental, que então representava, submeteu à apreciação dos presentes os estudos ambientais que integram o EIA-RIMA, dando ênfase aos principais impactos resultantes da obra e às medidas a serem implementadas para compensá-los. Passou-se à etapa em que se manifestam os cidadãos previamente e na ordem em que inscritos. João Albano Pereira Cardoso de Faria, estudante matriculado na UNESP de Rio Claro, indagou do empreendedor, tendo em vista a adesão da Fazenda São Francisco ao protocolo agroambiental, que ações seriam tomadas pela Usina Lagoa Dourada no sentido de se garantir fosse preservada a reserva legal da referida fazenda no período entre 2012, quando a Usina começaria a operar, e 2017, prazo final para erradicação das queimadas na região. Victor Bassetti, também graduando da UNESP de Rio Claro, narrou que, após analisar o EIA/RIMA apresentado para a implantação da usina, verificou que a proposta de erradicação da queima de cana de açúcar na pré-colheita, com a cana ainda crua, conforme proposto, requer seja referida colheita efetuada por meio mecanizado, sem o que seria demasiado elevado o custo da mão de obra. Comentou que em locais cujo solo se assemelha ao da área destinada ao empreendimento não é recomendada a colheita mecanizada, por aplicação do



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

sistema de aptidão agrícola de terras, e citou a questão relativa à proposta de erradicação da queima da cana como impacto positivo face a essa questão. Comentou ainda que as prefeituras adjacentes à área do empreendimento não possuem certidão de uso e ocupação do solo, e sugeriu fosse realizado um estudo de vulnerabilidade do mesmo para aferir a viabilidade local do empreendimento. Ivano de Almeida, Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Magda, destacou a importância de empreendimentos dessa ordem para o município, desde que planejados de modo a evitar impactos ambientais de difícil equacionamento. Ressaltou a importância dos empregos que serão gerados com a fixação da usina em Magda, município particularmente carente de oferta de vagas. Por fim, arrematou com o prognóstico de que o empreendimento em discussão alçaria Magda a um posição de maior destaque no contexto regional. Face à ausência de outros inscritos para usar da palavra, passou-se à etapa em que tem lugar as réplicas e esclarecimentos às questões suscitadas no curso da audiência. Geraldo José Toledo de Martins, Diretor Agrícola da Usina Lagoa Dourada, reiterou a adesão da empresa ao Protocolo Agroambiental, não apenas no empreendimento em debate, mas em todas as demais unidades da empresa, e destacou a respeito haver assumido o compromisso de abandonar o procedimento da queima da cana de açúcar a partir de então, nada obstante lhe fosse assegurado utilizar-se da queima até o ano de 2017. Enfatizou que a propriedade em que será implantada a usina pertence à mesma empresa desde 1920, empresa esta que sempre atuou sob o norte da preservação ambiental, de modo que a área destinada à reserva legal, que superava 30% da área total, era bastante superior ao que exigia a lei. Quanto ao outro questionamento, que dizia respeito à colheita em argissolos, forneceu informações de ordem técnica e segundo as quais a tecnologia estaria suficientemente atualizada para tornar viável que as colhedoras trabalhassem em condições de solos desfavoráveis, mais arenosas, sem que houvesse qualquer comprometimento da sulqueira. Kleber Torezan, engenheiro da Projec Engenharia Ambiental, esclareceu preliminarmente que, durante a fase elaboração do estudo de impacto ambiental, foram solicitadas aos municípios da área sob influência direta do empreendimento certidões relativas ao uso e ocupação do solo, e especificamente ao município de Magda quanto à futura implantação do empreendimento. Comentou que gerou questionamentos o exato teor das exigências quanto aos referidos uso e ocupação do solo, observando ainda que os municípios envolvidos emitiram certidão de uso de ocupação do solo em que acordam com a implantação ou ampliação das áreas de cultivo de cana de açúcar, o que por sua vez seria fiscalizado, durante todas as etapas de licenciamento do empreendimento, pelos órgãos estaduais e municipais responsáveis, de modo particular no que tange ao cumprimento e à efetivação das medidas e práticas conservacionistas indicadas no estudo, condicionantes de cada etapa a licenciar. Ao final, a Eng^a. Erika Myho Matsumura, gerente da área de licenciamento ambiental de empreendimentos da CETESB, enfatizou, ainda sobre a queima da cana de açúcar, que atualmente as unidades da empresa que já possuíam licença ainda mantinham a prática da queima, mas que os processos de licenciamento novos, assim como as ampliações de empreendimentos já em operação, já não podiam mais adotar essa prática, por força de resolução da Secretaria de Estado do Meio Ambiente. O Secretário Executivo do CONSEMA, Germano Seara Filho, depois de informar que tudo havia sido registrado e seria juntado ao processo, para que os técnicos do DAIA analisassem todas as contribuições com vistas ao aprimoramento do projeto, declarou que cada uma das etapas da audiência pública haviam sido a contento cumpridas e agradeceu, em nome do Secretário de Estado do Meio Ambiente, Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo, a presença de todos. Informou ainda que toda pessoa que quisesse contribuir com o aperfeiçoamento desse projeto poderia encaminhar ao CONSEMA sua contribuição, no prazo regulamentar de cinco (5) dias úteis após a realização da



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

presente audiência, seja através dos correios, seja protocolando-a diretamente na Secretaria Executiva do Conselho. Eu, Paula Frassinete de Queiroz Siqueira, lavrei e assino a presente ata.